



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR

000001

REQUISIÇÃO 004/2017 Betha 56/2017

Cruz Machado, 16 de janeiro de 2017.

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

<b>Unidade Solicitante</b>	<b>CASA LAR</b>	
<b>Departamento Solicitante</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Responsável pela solicitação</b>	<b>JULIANA SEMBAY</b>	
<b>E-mail</b>	<b>julianasembay@hotmail.com</b>	
<b>Telefone</b>	<b>3554-1752</b>	
<b>Data</b>	<b>16/01/17</b>	
<b>MATERIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
		PERMANENTE
<b>SERVIÇO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

**1. OBJETO**

**MATERIAIS DE LIMPEZA**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>DESC.</b>	<b>QUANT.</b>
01	Absorvente com gel e abas pacote com 08 unidades	UND	50
02	Ácido muriático	UND	50
03	Água sanitária	UND	300
04	Álcool 70%	UND	250
05	Algodão hidrófilo 50g	UND	20
06	Amaciante de roupas	UND	150
07	Aparelho de barbear	UND	60
08	Avental plástico	UND	4



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR

000002

09	Balde 10l	UND	6
10	Balde 15l	UND	8
11	Condicionador	UND	90
12	Corda para varal	UND	10
13	Cortador de unha	UND	10
14	Haste flexível, com ponta de algodão	UND	30
15	Creme dental	UND	100
16	Desinfetante	UND	120
17	Desingordurante	UND	90
18	Desodorante	UND	50
19	Desodorizador	UND	50
20	Detergente Líquido	UND	400
21	Detergente limpa alumínio	UND	12
22	Escova dental	UND	100
23	Escova dental adulto	UND	60
24	Escova para limpeza	UND	25
25	Escova para unha	UND	20
26	Escova Sanitária	UND	4
27	Esfregadeira	UND	2
28	Esfregão	UND	12
29	Esponjas	UND	60
30	Esponjas de lã de aço	UND	60
31	Esponja de louça	UND	200
32	Fio Dental	UND	25
33	Flanela para limpeza	UND	50
34	Guardanapo descartável	UND	50
35	Inseticida	UND	40



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR

000003

36	Limpa Forno	UND	8
37	Limpa pisos	UND	55
38	Limpa Vidros	UND	130
39	Limpador Multiuso	UND	130
40	Lixeira	UND	10
41	Luva para limpeza tamanho grande	UND	100
42	Mangueira de jardim	ROLO	1
43	Pá para lixo em plástico c/ cabo	UND	8
44	Pá para lixo, plástica com cabo longo e dobrável	UND	6
45	Pano de chão tipo saco de pano	UND	50
46	Pano de copa	UND	80
47	Papel Higiênico	UND	350
48	Pente para cabelo	UND	10
49	Prendedor de roupas	UND	30
50	Removedor de esmalte	UND	15
51	Rodo com borracha	UND	6
52	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo de madeira reforçado	UND	4
53	Sabão em barra 5x200 gramas, glicerinado	UND	100
54	Sabão em pó	UND	350
55	Sabão líquido	UND	60
56	Sabonete	UND	200
57	Sabonete infantil	UND	30
58	Sabonete líquido	UND	16
59	Saco para lixo 100L	UND	240
60	Saco para lixo 15L	UND	200
61	Saco para lixo 30L	UND	200



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR

000004

62	Saco para lixo 50L	UND	200
63	Saponáceo cremoso	UND	60
64	Shampoo	UND	180
65	Talco pó perfumado	UND	10
66	Toalha de papel	UND	60
67	Vassoura com cepa e cerdas de palha	UND	10
68	Vassoura, cerdas pêlo sintético	UND	10
69	Vela nº2 maço	UND	4

OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA NA SOLICITAÇÃO DO BETHA (EM ANEXO)

## 2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Vimos através desta, solicitar a aquisição dos materiais acima discriminados, sendo estes, MATERIAL DE CONSUMO, para a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na Casa Lar do município.

## 3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Local de entrega: CASA LAR (R. Dr. Lauro Muller Soares, s/n, bairro São José, Cruz Machado – PR)

## 4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

PREVISÃO: 12 meses

## 5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (x)

## 6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

FABIANA/JULIANA  
Telefone: 3554-1752

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Proj./Ativ.:6.002 Dot:209



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
Cruz Machado- PR

000005

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS  
MATERIAIS?**

Nome: ALICE

Telefone: 3554-1291

**Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:**

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02

---

**Juliana Sembay**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/9

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000006

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 250 - CASA LAR **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.02.6.002.3.3.90.30.22.00.00.00 (209/2017)  
**Unidade:** 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Nome do Solicitante:** Alice  
**Local de Entrega:** CASA LAR -  
**Destinação:** Venho através desta, solicitar a abertura de um processo licitatório, através do qual serão adquiridos materiais de limpeza e higiene, para a Manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar do município. **Identificação:**

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	UN	ABSORVENTE COM GEL E ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES (45-02-2457) <i>3,90 indinor walmark</i>	0,0000	0,00
2	50	UNI	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO. (14-01-0581) <i>8,75 7091</i>	0,0000	0,00
3	300	UNI	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1753) <i>2,99 am-gama</i>	0,0000	0,00
4	250	UN	ALCOOL 70% , EMBALAGEM DE 01 LITRO (14-02-1709) <i>7,45</i>	0,0000	0,00
5	20	PCT	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de bolinhas. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência <i>4,10 (26-60 26+FORMA)</i>	0,0000	0,00

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/9

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. (14-02-0152)		
6	150	UN	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-2129)	0,0000	0,00
7	60	UN	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material de plástico, anatômico, com estrias de borracha com fita lubrificante. (14-02-1449)	0,0000	0,00
8	4	UN	AVENTAL PLASTICO FORRADO TAMANHO GG (14-01-2096)	0,0000	0,00
9	6	UN	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE 10L; COR:PRETO. PEGADOR EMBUTIDO. TIPO PEDREIRO (14-01-2036)	0,0000	0,00
10	8	UN	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. (14-01-2035)	0,0000	0,00
11	90	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML (14-01-0504)	0,0000	0,00
12	10	UN	CORDA PARA VARAL DE NYLON PACOTE COM 10 METROS (14-01-2046)	0,0000	0,00
13	10	UN	CORTADOR DE UNHA- TAMANHO MEDIO	0,0000	0,00
14	30	UNI	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades. (14-02-0010)	0,0000	0,00
15	100	UN	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS (14-01-1706)	0,0000	0,00
16	120	UN	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromáticas diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá	0,0000	0,00

000007

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/9

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000008

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1262)		
17	90	UN	DESINGORDURANTE LIQUIDO DE USO GERAL C/ BICARBONATO DE SODIO 500ML (14-01-0901) <i>7,90 R\$</i>	0,0000	0,00
18	50	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO. EMBALAGEM COM 55 ML COM PERFUME. (14-02-1791) <i>8,50 R\$</i>	0,0000	0,00
19	50	UN	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-0736) <i>9,99 R\$</i>	0,0000	0,00
20	400	UN	DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 1 ano a partir da data de entrega do produto. FICHA TÉCNICA: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (OBRIGATÓRIO) (14-01-1044) <i>1,70 mingava</i>	0,0000	0,00
21	12	UN	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO - NEUTRO 500ML (14-01-2107) <i>4,99 ml</i>	0,0000	0,00
22	100	UN	Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,5cm de largura e entre 9 e 16,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência <i>4,99 C. 1200</i>	0,0000	0,00

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/9

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000009

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.). (14-02-1788)		
23	60	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MÉDIA (14-02-1375) 4,99	0,0000	0,00
24	25	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo (14-01-1404) 6,49	0,0000	0,00
	20	UN	Escova para Unha - Plástica - Pacote com lun (14-01-0886) 4,98	0,0000	0,00
26	4	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL (14-02-1374) 25,00	0,0000	0,00
27	2	UN	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA 70x35cm (AxL) (14-01-2040) 30,90	0,0000	0,00
28	12	UN	Esfregão de espuma com cabo, aplicação limpeza de chão e aplicação de cera, cabo em madeira e com espuma de poliuretano, base com aprox. 30cm (14-01-0571) 7,99	0,0000	0,00
29	60	UN	Esponjas de aço inoxidável que limpam seus utensílios de cozinha com eficiência. Ideais para cerâmica, aço sem teflon, utensílios não-espelhados, fornos e grills (14-01-0427) 3,26	0,0000	0,00
30	60	UN	Espunja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. (14-01-1737) 3,99	0,0000	0,00
31	200	UN	Espunja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (14-01-2054) 2,45	0,0000	0,00
32	25	UN	FIO DENTAL, UND C/100mts (14-01-1177) 6,89	0,0000	0,00
33	50	UN	FLANELA PARA LIMPEZA de pó ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: 2,05	0,0000	0,00

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 5/9

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			flanela de aprox. 58 x 40 cm, na cor laranja 100% de algodão. (14-01-1611)		
34	50	PCT	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM 100 UNID (14-01-1225) <i>3,50 5 TOPLUG</i>	0,0000	0,00
35	40	UN	Inseticida Aerossol mata insetor em geral - 300ML (14-01-0546) <i>13,35 5BP 5 TOPLUG</i>	0,0000	0,00
36	8	UN	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR. INGREDIENTES: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM COM APROX. 240 GRAMAS. (14-01-1408) <i>9,80 6BY OFF 4 PLANT</i>	0,0000	0,00
37	55	UN	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTIUSO DOMESTICO, Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1391) <i>13,78 06/01/2017</i>	0,0000	0,00
38	130	UN	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-0574) <i>6,30 6.000 06/01/2017</i>	0,0000	0,00
39	130	UN	LIMPADOR MULTIUSO doméstico, líquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água. Validade de 1 anos, a partir da entrega. Embalado em frasco plástico de 500 ml (14-01-0739) <i>4,60 5 TOPLUG</i>	0,0000	0,00
40	10	UN	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA (14-01-2195) <i>17,99 1000 222</i>	0,0000	0,00
41	100	UN	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com <i>5,90 06/01/2017</i>	0,0000	0,00

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 69

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000011

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (14-01-2204)		
42	1	ROLO	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO. (05-09-0005)	53,90 0,0000	0,00
43	8	UN	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO (13-04-5142)	3,99 0,0000	0,00
44	6	UN	PÁ PARA LIXO, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura. (14-01-1608)	12,99 0,0000	0,00
45	50	UN	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20 MATERIAL 100% ALGODÃO (14-01- 0064)	14,50 0,0000	0,00
46	80	UN	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm. (14-01-1424)	3,99 0,0000	0,00
47	350	PCT	Papel Higiênico Tipo Especial, Material 100% Celulose Virgem, Cor Branco Neve, Macio, Folha Dupla. Rolo com 30m X 10 Cm, pacote com 8 rolos. (14-01-1758)	0,35 0,0000	0,00
48	10	UN	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS. (14-01- 0163)	0,0000	0,00
49	30	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MÉDIO; PACOTE COM 12UNDADES (14-01-1493)	0,0000	0,00
50	15	UN	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML (14-01-0378)	0,0000	0,00
51	6	UN	RODO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, HASTE DE FERRO, TAMANHO 60 CENTIMETROS (11-03-0077)	0,0000	0,00
52	4	UN	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM	7,99 0,0000	0,00

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 7/9

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000012

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL. (14-01-1272)		
53	100	UNI	SABÃO EM BARRA - 5x200 GRAMAS GLICERINADO (14-01-0207) <i>8.50 YPE</i>	0,0000	0,00
54	350	UNI	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto ns portarias nºs 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. EMBALAGEM: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo. VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega. (14-01-0043) <i>7.99</i>	0,0000	0,00
55	60	LT	SABÃO LÍQUIDO GALAO DE 5 LITROS (45-02-0137) <i>19.02 ngr. s.</i>	0,0000	0,00
56	200	UN	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não <i>1,70</i>	0,0000	0,00

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 8/9

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-02-1702)		
57	30	UN	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, 75G (14-02-1631) 1,75 R\$ UN	0,0000	0,00
58	16	UN	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1200) 9,90 R\$ UN	0,0000	0,00
59	240	UN	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2208) 7,99 R\$ UN	0,0000	0,00
60	200	UN	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2205) 3,70 R\$ UN	0,0000	0,00
61	200	UN	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2206) 5,36 R\$ UN	0,0000	0,00

000013

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 56/2017

Data: 16/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 9/9

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

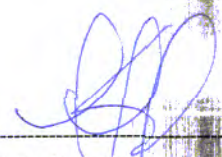
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
62	60	UN	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1773)	0,0000	0,00
63	180	UN	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGANCIA SUAVE, 350 ML (14-01-0321)	0,0000	0,00
64	10	UN	TALCO PÓ PERFUMADO 200G (14-01-1780)	0,0000	0,00
65	60	PCT	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. (14-01-0283)	0,0000	0,00
66	10	UN	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm (14-01-2088)	0,0000	0,00
67	10	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL (14-01-0944)	0,0000	0,00
68	4	UNI	VELA N°2 MAÇO (14-01-1275)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

000014

Solicitante: Alice:.....

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000015

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.:	21/2017	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	5 dias	
F - Local de Entrega:	CASA LAR	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	- Estimativa de preços 61/2017	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00	CASA LAR	3.3.90.30.22.00.00.00	33.620,31
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
<b>Total Previsto :</b>				<b>33.620,31</b>

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/6

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000017

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	250,000	UN	ALCOOL 70% , EMBALAGEM DE 01 LITRO (14-02-1709)	7,4500	1.862,50
5	20,000	PCT	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de bolinhas. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. (14-02-0152)	4,1000	82,00
6	150,000	UN	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-2129)	8,7500	1.312,50
7	60,000	UN	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. (14-02-1449)	4,9000	294,00
	4,000	UN	AVENTAL PLASTICO FORRADO TAMANHO GG (14-01-2096)	15,0000	60,00
9	6,000	UN	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE 10L; COR:PRETO. PEGADOR EMBUTIDO. TIPO PEDREIRO (14-01-2036)	6,5000	39,00
10	8,000	UN	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. (14-01-2035)	6,9900	55,92
11	90,000	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML (14-01-0504)	10,2500	922,50
12	10,000	UN	CORDA PARA VARAL DE NYLON PACOTE COM 10 METROS (14-01-2046)	3,9900	39,90
13	10,000	UN	CORTADOR DE UNHA- TAMANHO MEDIO (14-02-1488)	7,5000	75,00
14	30,000	UNI	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades. (14-02-0010)	3,4000	102,00
15	100,000	UN	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS (14-01-1706)	4,0400	404,00
16	120,000	UN	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromáticas diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1262)	5,4900	658,80
17	90,000	UN	DESINGORDURANTE LIQUIDO DE USO GERAL C/ BICARBONATO DE SODIO 500ML (14-01-0901)	7,9000	711,00
18	50,000	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO. EMBALAGEM COM 55 ML COM PERFUME. (14-02-1791)	8,5000	425,00
19	50,000	UN	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-0736)	9,3900	469,50
20	400,000	UN	DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 1 ano a partir da data de entrega do produto. FICHA TÉCNICA: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (OBRIGATÓRIO) (14-01-1044)	1,7000	680,00
21	12,000	UN	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO - NEUTRO 500ML (14-01-2107)	4,9900	59,88
22	100,000	UN	Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,5cm de largura e entre 9 e 16,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de altura,	4,9900	499,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.



Ordenador da Despesa


CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000018

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). (14-02-1788)		
23	60,000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MÉDIA (14-02-1375)	4,9900	299,40
24	25,000	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo (14-01-1404)	6,4900	162,25
25	20,000	UN	Escova para Unha - Plástica - Pacote com 1un (14-01-0886)	4,9800	99,60
26	4,000	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL (14-02-1374)	23,9900	95,96
27	2,000	UN	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA 70x35cm (AxL) (14-01-2040)	39,9000	79,80
28	12,000	UN	Esfregão de espuma com cabo, aplicação limpeza de chão e aplicação de cera, cabo em madeira e com espuma de poliuretano, base com aprox. 30cm (14-01-0571)	7,9900	95,88
29	60,000	UN	Esponjas de aço inoxidável que limpam seus utensílios de cozinha com eficiência. Ideais para cerâmica, aço sem teflon, utensílios não-espehados, fornos e grills (14-01-0427)	3,2600	195,60
30	60,000	UN	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. (14-01-1737)	2,9900	179,40
31	200,000	UN	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (14-01-2054)	2,4900	498,00
32	25,000	UN	FIO DENTAL , UND C/100mts (14-01-1177)	6,8900	172,25
33	50,000	UN	FLANELA PARA LIMPEZA de pó ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: flanela de aprox. 58 x 40 cm, na cor laranja100% de algodão. (14-01-1611)	2,0500	102,50
34	50,000	PCT	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM 100 UNID (14-01-1225)	3,5000	175,00
35	40,000	UN	Inseticida Aerossol mata insetor em geral - 300ML (14-01-0546)	13,3500	534,00
36	8,000	UN	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR. INGREDIENTES: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM COM APROX. 240 GRAMAS. (14-01-1408)	9,8000	78,40
37	55,000	UN	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTIUSO DOMESTICO, Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1391)	13,7800	757,90
38	130,000	UN	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-0574)	6,3000	819,00
39	130,000	UN	LIMPADOR MULTIUSO doméstico, liquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água. Validade de 1 anos, a partir da entrega. Embalado em frasco plástico de 500 ml (14-01-0739)	4,6000	598,00
40	10,000	UN	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA (14-01-2195)	17,9900	179,90
41	100,000	UN	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (14-01-2204)	5,9000	590,00
42	1,000	ROLO	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO. (05-09-0005)	53,9000	53,90
43	8,000	UN	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO (13-04-5142)	3,9900	31,92

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

  
-----  
Ordenador da Despesa


CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000019

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
44	6,000	UN	PÁ PARA LIXO, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura . (14-01-1608)	16,9900	101,94
45	50,000	UN	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20 MATERIAL 100% ALGODÃO (14-01-0064)	14,5000	725,00
46	80,000	UN	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm. (14-01-1424)	3,9900	319,20
47	350,000	PCT	Papel Higiénico Tipo Especial, Material 100% Celulose Virgem, Cor Branco Neve, Macio, Folha Dupla. Rolo com 30m X 10 Cm, pacote com 8 rolos. (14-01-1758)	9,3900	3.286,50
48	10,000	UN	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS. (14-01-0163)	2,9900	29,90
	30,000	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MÉDIO; PACOTE COM 12UNDADES (14-01-1493)	3,3500	100,50
50	15,000	UN	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML (14-01-0378)	4,5500	68,25
51	6,000	UN	RODO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, HASTE DE FERRO, TAMANHO 60 CENTIMETROS (11-03-0077)	21,3000	127,80
52	4,000	UN	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL. (14-01-1272)	15,0000	60,00
53	100,000	UNI	SABÃO EM BARRA - 5x200 GRAMAS GLICERINADO (14-01-0207)	8,5000	850,00
54	350,000	UNI	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágüe, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto ns portarias nºs 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. EMBALAGEM: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo. VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega. (14-01-0043)	7,9900	2.796,50
55	60,000	LT	SABÃO LÍQUIDO GALAO DE 5 LITROS (45-02-0137)	19,2500	1.155,00
56	200,000	UN	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-02-1702)	1,7000	340,00
57	30,000	UN	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, 75G (14-02-1631)	1,7500	52,50

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

  
Orderador da Despesa

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 5/6

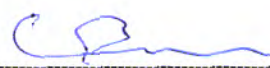
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000020

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
58	16,000	UN	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1200)	9,9000	158,40
59	240,000	UN	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2208)	7,9900	1.917,60
60	200,000	UN	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2205)	3,7000	740,00
61	200,000	UN	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (14-01-2206)	5,3600	1.072,00
62	60,000	UN	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (14-01-1773)	7,2800	436,80
63	180,000	UN	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGANCIA SUAVE, 350 ML (14-01-0321)	12,9800	2.336,40
64	10,000	UN	TALCO PÓ PERFUMADO 200G (14-01-1780)	13,0400	130,40
65	60,000	PCT	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. (14-01-0283)	4,7000	282,00
66	10,000	UN	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm (14-01-2088)	25,0000	250,00
67	10,000	UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL (14-01-0944)	17,9000	179,00
68	4,000	UNI	VELA Nº2 MAÇO (14-01-1275)	5,9900	23,96
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>625,6900</b>	<b>33.620,31</b>

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

  
 Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000021

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.



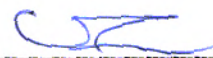
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 21/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL



000022

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 21/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Requisição nº 56/2017 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

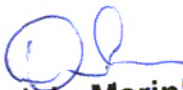
**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

**PERÍODO DE ATA:** 12 meses

**PREVISÃO DE VALORES:** R\$ 33.620,31

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

  
**Tarcísio Marinho Pisko**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Decreto 2746/2017

---

Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000023

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

**Parecer Contábil nº 021/2017**

**Referente à Solicitação nº 021/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
209	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$86.000,00	R\$33.620,31
Total					R\$86.000,00	R\$33.620,31

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



**ATHAYDE**  
ADVOGADOS

## PARECER JURÍDICO

000024

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado  
Ref.: Processo Administrativo nº 20/2017  
Pregão Presencial nº 13/2017.

### **RELATÓRIO**

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 20/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos Serviços de Acolhimento ofertado na Casa Lar deste município. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentaria para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 13/2017, para a análise jurídico-formal.

### **ANÁLISE JURÍDICA**

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Pregão Presencial nº 13/2017**, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.* ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Cruz Machado, 13 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164

- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000025

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

1

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 (nove) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000026

2

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00	CASA LAR	33903022000000

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

**3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 (nove) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



000027

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

3

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração inscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



000028

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

4

**5.1.1 - na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

**5.1.2 - e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



000029

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### 5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



000030

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

6

**5.5.5.** Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

**5.5.6.** Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

**5.5.7.** O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**5.5.8.** Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pnmc.pr.gov.br](http://www.pnmc.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

**5.5.8.1.** O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

**5.5.8.2.** O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

**5.5.8.3.** Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

**5.5.8.4.** No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## **5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.6.1 -** A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

**5.6.2 -** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

**6.1 -** Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1 –** Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

**6.1.2 -** Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

— Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

### **DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000034

10

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na CADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

11

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.



## 11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES

### 13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

**13.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000038

14

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-ítem acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15

**15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

**16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**16.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**16.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**16.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**16.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**17. DAS SANÇÕES**

**17.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000040

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**19.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**19.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**19.5** – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000041

**19.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**19.8** – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

**19.9** – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

17

**20. DO FORO**

**1** – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

**21 – DOS ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição de materiais de higiene e limpeza se torna necessária para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 33.620,31 (Trinta e três mil seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, na Casa Lar, sito à Rua Dr Lauro Muller Soares, s/n, Bairro São José. Em horário determinado pela Secretaria solicitante.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000043

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

**11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000044

## 12. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Fabiana/Juliana  
Contato: (42) 3554-1752

20

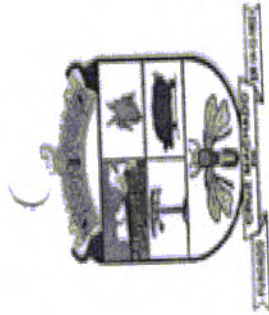
## 13. RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

- a) Nome: Alice  
Contato: (42) 3554-1291

**Secretaria de Assistência Social**

**Juliana Sembay**



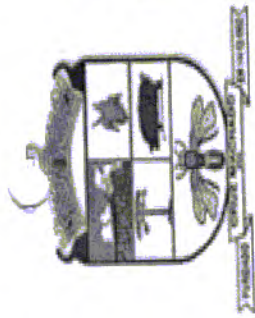
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

**ANEXO I-A**

**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2457	ABSORVENTE COM GEL E ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LIMPIO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO.	UN	50,000	3,9000	195,00
2	14-01-0581		UNI	50,000	8,7500	437,50
3	14-01-1753	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNI	300,000	2,9900	897,00
4	14-02-1709	ALCOOL 70% , EMBALAGEM DE 01 LITRO Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de bolinhas. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	UN	250,000	7,4500	1.862,50
5	14-02-0152		PCT	20,000	4,1000	82,00
6	14-01-2129	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	150,000	8,7500	1.312,50
7	14-02-1449	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UN	60,000	4,9000	294,00
8	14-01-2096	AVENTAL PLASTICO FORRADO TAMANHO GG BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE 10L; COR:PRETO. PEGADOR EMBUTIDO. TIPO PEDREIRO	UN	4,000	15,0000	60,00
9	14-01-2036		UN	6,000	6,5000	39,00
10	14-01-2035	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor	UN	8,000	6,9900	55,92

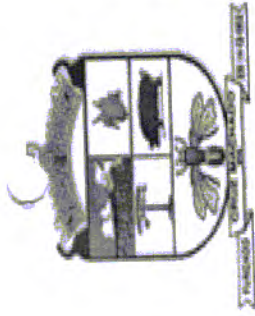
000045



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

11	14-01-0504	natural.	UN	90,000	10,2500	922,50
12	14-01-2046	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML	UN	10,000	3,9900	39,90
13	14-02-1488	CORDA PARA VARAL DE NYLON PACOTE COM 10 METROS	UN	10,000	7,5000	75,00
14	14-02-0010	CORTADOR DE UNHA- TAMANHO MEDIO	UNI	30,000	3,4000	102,00
		Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.				
15	14-01-1706	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UN	100,000	4,0400	404,00
16	14-01-1262	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromáticas diversas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	120,000	5,4900	658,80
17	14-01-0901	DESINGORDURANTE LIQUIDO DE USO GERAL C/ BICARBONATO DE SODIO 500ML	UN	90,000	7,9000	711,00
18	14-02-1791	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO.	UN	50,000	8,5000	425,00
19	14-01-0736	EMBALAGEM COM 55 ML COM PERFUME.	UN	50,000	9,3900	469,50
		Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
20	14-01-1044	DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 1 ano a partir da data de entrega do produto. FICHA TÉCNICA: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (OBRIGATÓRIO)	UN	400,000	1,7000	680,00
21	14-01-2107	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO - NEUTRO 500ML	UN	12,000	4,9900	59,88
22	14-02-1788	Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,5cm de largura e entre 9 e 16,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UN	100,000	4,9900	499,00
23	14-02-1375	ESCOVA DENTAL ADULTO MÉDIA	UN	60,000	4,9900	299,40
24	14-01-1404	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base	UN	25,000	6,4900	162,25

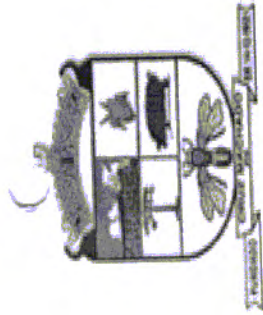
000045



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

25	14-01-0886	medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo	UN	20,000	4,9800	99,60
26	14-02-1374	Escova para Unha - Plástica - Pacote com 1un ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL	UN	4,000	23,9900	95,96
27	14-01-2040	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA 70x35cm (Axl)	UN	2,000	39,9000	79,80
28	14-01-0571	Esfregão de espuma com cabo, aplicação limpeza de chão e aplicação de cera, cabo em madeira e com espuma de poliuretano, base com aprox. 30cm	UN	12,000	7,9900	95,88
29	14-01-0427	Esponjas de aço inoxidável que limpam seus utensílios de cozinha com eficiência. Ideais para cerâmica, aço sem teflon, utensílios não-espelhados, fornos e grills	UN	60,000	3,2600	195,60
30	14-01-1737	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UN	60,000	2,9900	179,40
31	14-01-2054	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UN	200,000	2,4900	498,00
32	14-01-1177	FIO DENTAL, UNID C/100mts	UN	25,000	6,8900	172,25
33	14-01-1611	FLANELA PARA LIMPEZA de pó ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: flanela de aprox. 58 x 40 cm, na cor laranja100% de algodão.	UN	50,000	2,0500	102,50
34	14-01-1225	GUARDANAPO DESCARTAVEL MEDIDAS ENTRE 30X30 A 33 X 33 CM - COM 100 UNID	PCT	50,000	3,5000	175,00
35	14-01-0546	Inseticida Aerossol mata insetor em geral - 300ML	UN	40,000	13,3500	534,00
36	14-01-1408	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR. INGREDIENTES: SODA CÁUSTICA, ESPSSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM COM APROX. 240 GRAMAS.	UN	8,000	9,8000	78,40
37	14-01-1391	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTUISO DOMESTICO. Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	55,000	13,7800	757,90
38	14-01-0574	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	130,000	6,3000	819,00
39	14-01-0739	LIMPADOR MULTUISO doméstico, liquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de	UN	130,000	4,6000	598,00

000047

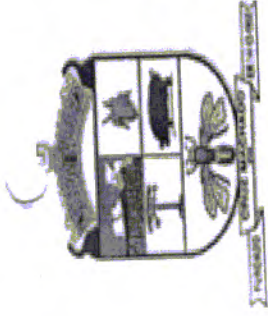


**PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2017**  
**PROCESSO n.º 20/2017**

40	14-01-2195	sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água. Validade de 1 anos, a partir da entrega. Embalado em frasco plástico de 500 ml	UN	10,000	17,9900	179,90
41	14-01-2204	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	100,000	5,9000	590,00
42	5-09-0005	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	ROLO	1,000	53,9000	53,90
43	13-04-5142	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO.	UN	8,000	3,9900	31,92
44	14-01-1608	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO	UN	6,000	16,9900	101,94
		PÁ PARA LIXO, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	UN			
45	14-01-0064	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20	UN	50,000	14,5000	725,00
46	14-01-1424	MATERIAL 100% ALGODÃO	UN	80,000	3,9900	319,20
47	14-01-1758	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	PCT	350,000	9,3900	3.286,50
48	14-01-0163	Papel Higiênico Tipo Especial, Material 100% Celulose Virgem, Cor Branco Neve, Macio, Folha Dupla. Rolo com 30m X 10 Cm, pacote com 8 rolos.	UN	10,000	2,9900	29,90
49	14-01-1493	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS.	UN	30,000	3,3500	100,50
		PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MÉDIO; PACOTE COM 12UNIDADES	UN			
50	14-01-0378	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML	UN	15,000	4,5500	68,25
51	11-03-0077	RODO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, HASTE DE FERRO, TAMANHO	UN	6,000	21,3000	127,80

000048

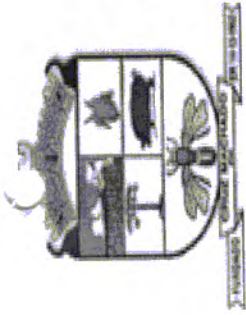




**PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2017**  
**PROCESSO n.º 20/2017**

52	14-01-1272	60 CENTIMETROS	UN	4,000	15,0000	60,00			
		RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.							
53	14-01-0207	SABÃO EM BARRA - 5x200 GRAMAS GLICERINADO	UNI	100,000	8,5000	850,00			
54	14-01-0043	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto nas portarias n.ºs 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. EMBALAGEM: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo. VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega.	UNI	350,000	7,9900	2.796,50			
55	45-02-0137	SABÃO LÍQUIDO GALAO DE 5 LITROS	LT	60,000	19,2500	1.155,00			
56	14-02-1702	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	200,000	1,7000	340,00			
57	14-02-1631	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, 75G	UN	30,000	1,7500	52,50			
58	14-01-1200	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou enva-doce.	UN	16,000	9,9000	158,40			

000049



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

59	14-01-2208	Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	240,000	7,9900	1.917,60
60	14-01-2205	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	200,000	3,7000	740,00
61	14-01-2206	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	200,000	5,3600	1.072,00
62	14-01-1773	SAPONÁCEO CREMOSO. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	60,000	7,2800	436,80
63	14-01-0321	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGRANCIA SUAVE, 350 ML	UN	180,000	12,9800	2.336,40
64	14-01-1780	TALCO PÓ PERFUMADO 200G	UN	10,000	13,0400	130,40
65	14-01-0283	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	60,000	4,7000	282,00
66	14-01-2088	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	UN	10,000	25,0000	250,00
67	14-01-0944	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UN	10,000	17,9000	179,00
68	14-01-1275	VELA Nº2 MAÇO	UNI	4,000	5,9900	23,96
				<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>		<b>33.620,31</b>
				<b>TOTAL:</b>		<b>33.620,31</b>

000050



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000051

PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017  
PROCESSO nº. 20/2017

ANEXO II

27

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



000052

PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017  
 PROCESSO nº. 20/2017

**ANEXO III**

28

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pcm.pr.gov.br](http://www.pcm.pr.gov.br), clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



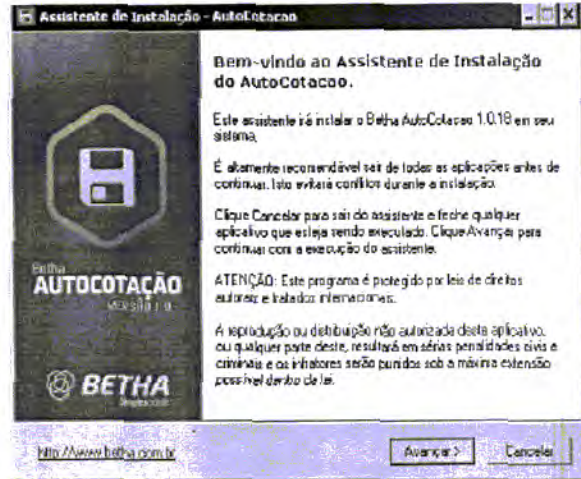
# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000053

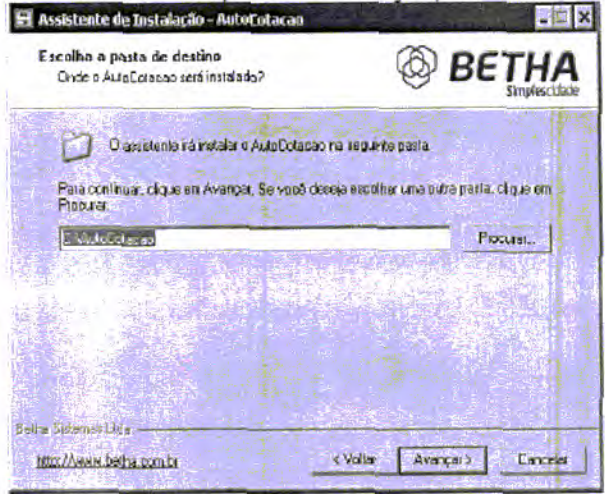
## PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017 PROCESSO nº. 20/2017

29



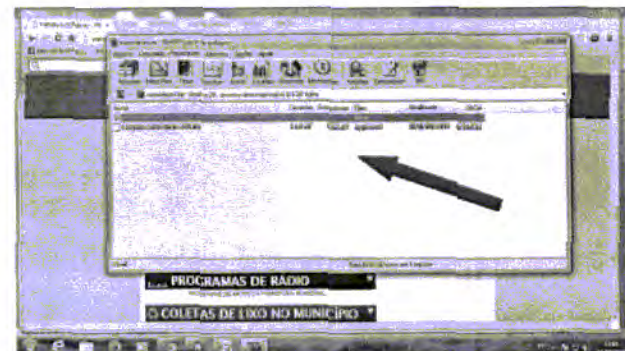
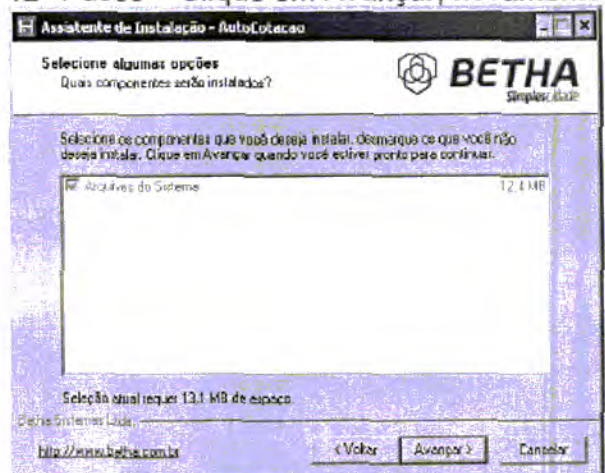
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



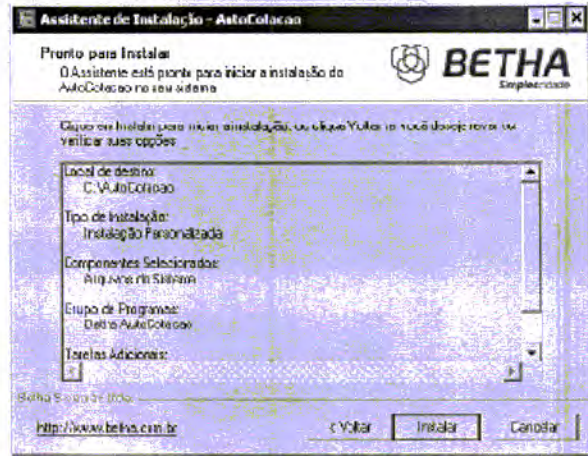
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



000051

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2017**  
**PROCESSO n.º 20/2017**

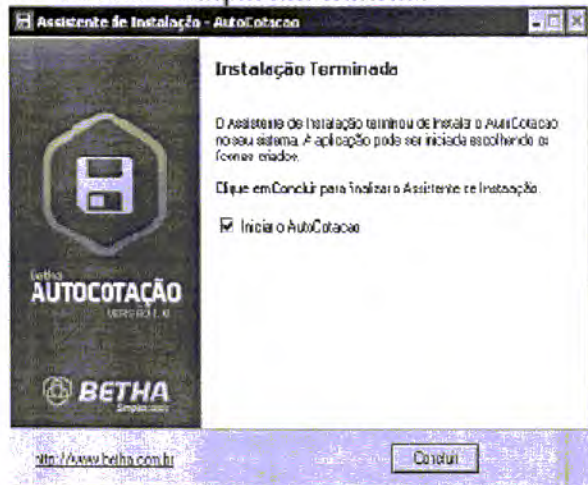


30

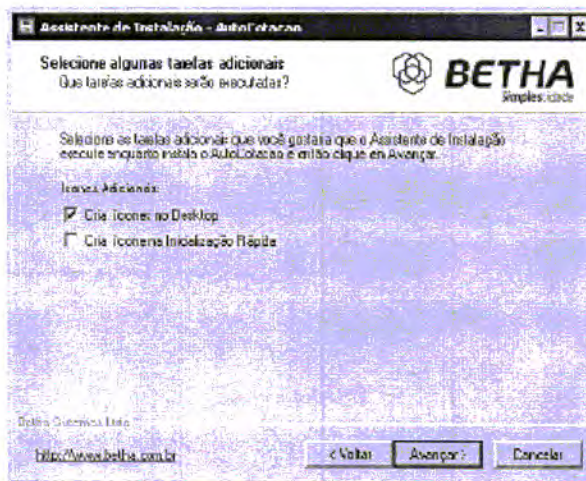
**14º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



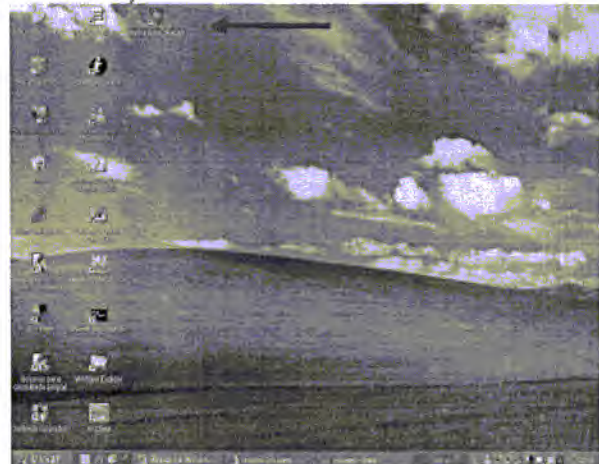
**17º Passo – Clique em Concluir**



**15º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**



**16º Passo – Clique em Instalar**



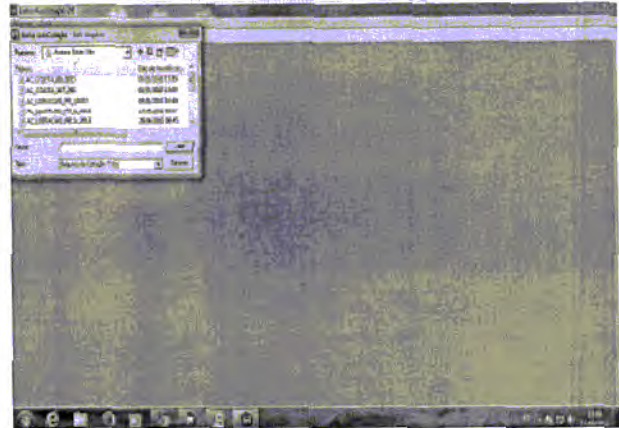
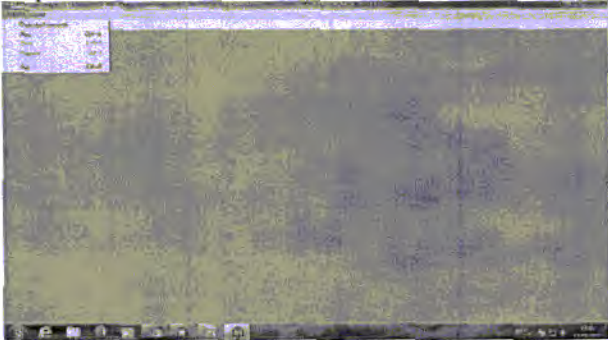
# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000055

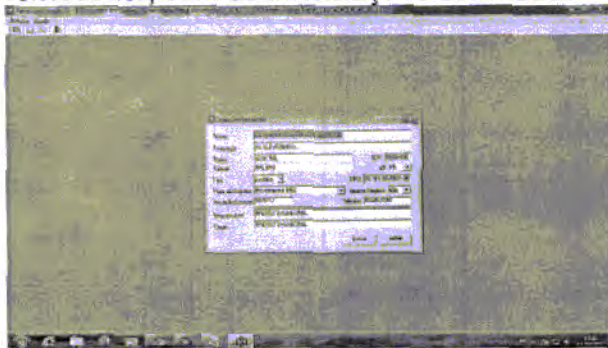
## PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017 PROCESSO nº. 20/2017

19° Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



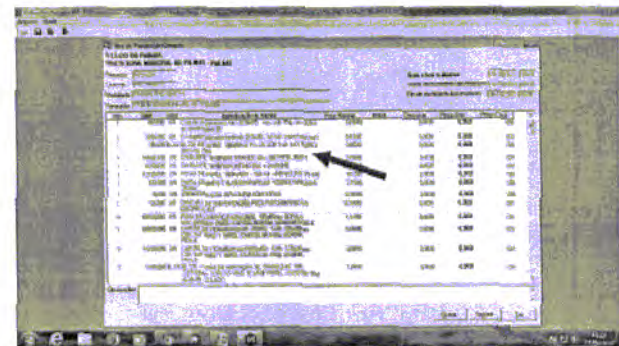
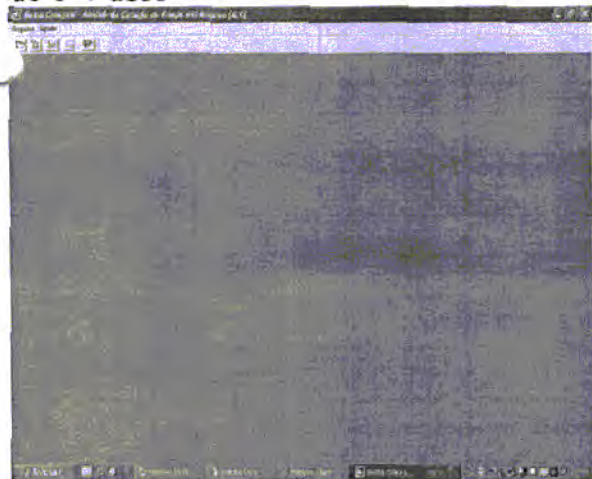
31

20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



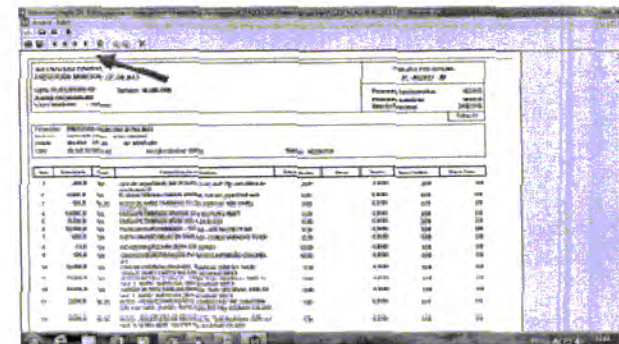
23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21° Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



24° Passo Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22° Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000056

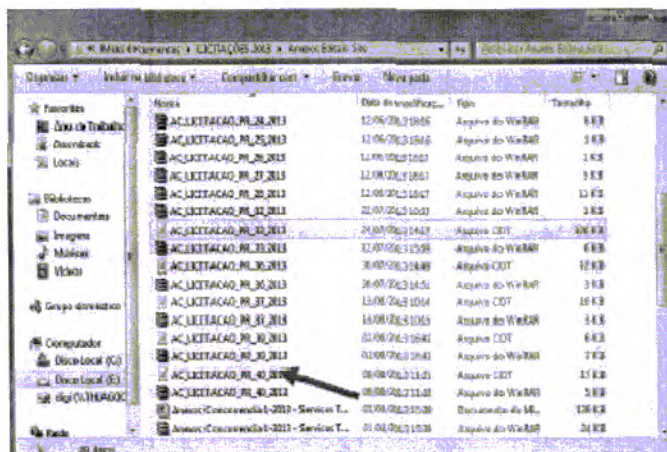
## PREGÃO PRESENCIAL n.º. 13/2017 PROCESSO n.º. 20/2017

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e veja se suas informações de cotação estão corretas**, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

32

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.







000057

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2017**  
**PROCESSO n.º 20/2017**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA**  
**(não preencher)**

33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----**  
**PROCESSO n.º \*\*\*\*/2017**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. \_\_\_\_\_ e a sociedade empresária \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório n.º XXX/2017, Pregão Presencial n.º XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

34

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

35

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

~~6.2~~ – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

~~g)~~ se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

36

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.663/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



000061

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

37

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

000062

38

Prefeito Municipal

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



000063

PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017  
PROCESSO nº. 20/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)

39

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000064

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

**ANEXO VI**

40

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017  
PROCESSO nº. 20/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

000065

41

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017  
PROCESSO nº. 20/2017

000055

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

42

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e na Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000067

PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017  
PROCESSO nº. 20/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
(não preencher)

43

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2017.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017  
PROCESSO nº. 20/2017  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000058

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação





**Horóscopo**  
Previsão para hoje  
**João Bidu**  
joaobidu.com.br

**Frase do Dia**

"Vão os pés lá onde quer o coração."  
Provérbio

**Áries | 21/03 a 20/04**

Marte vai renovar a determinação e confiança do seu signo. No serviço, se você tem um projeto em mente, pode ser um bom momento para dar o primeiro passo para realizá-lo. A dois, vai revelar seu lado mais sedutor. Cor: bege.

**Touro | 21/04 a 20/05**

Você terá chance de conquistar uma vitória importante hoje. No trabalho, seu empenho e dedicação podem render uma promoção. Uma paixão proibida pode surgir. Avalie os riscos antes de se envolver. Cor: azul-marinho.

**Gêmeos | 21/05 a 20/06**

Você pode ter a chance de colocar em prática algo que idealiza há algum tempo. Ótimo astral para viagens. Se você tem um amor, que tal sair da rotina e conhecer novos lugares? Uma amizade pode virar paixão. Cor: verde.

**Câncer | 21/06 a 21/07**

Pode pintar um novo trabalho ou a chance de liderar uma equipe em um novo projeto. A Lua aumenta sua sensualidade e pode atrair alguém disputado. A dois, invista na sedução e apimente o sexo. Verde-claro.

**Leão | 22/07 a 22/08**

Uma-se aos colegas para agilizar as tarefas e atingir mais rápido as metas em comum. Terá facilidade em aprender. Viagem decidida de última hora pode render uma boa aventura, com chance até de encontrar um novo amor. Cor: preto.

**Virgem | 23/08 a 22/09**

Quem trabalha terá energia em dobro para cumprir as tarefas e compromissos. Há chance de pegar um serviço extra. Marte dará coragem para se desligar de tudo que não serve mais. Já no romance, paixão em alta. Cor: pink.

**Libra | 23/10 a 22/11**

O dia traz alegria, prazer e diversão. No trabalho, use a criatividade para agilizar o serviço e priorize as tarefas que mais gosta de fazer. Na união, o clima será quente e apaixonado. Fortes emoções na paquera. Cor: amarelo.

**Escorpião | 23/10 a 21/11**

Você pode conseguir um novo emprego ou iniciar um novo projeto no serviço. Marte dará disposição e ousadia em dobro para você. Só não seja inflexível com os colegas. Pode pintar palácio por alguém do trabalho. Cor: branco.

**Sagitário | 22/11 a 21/12**

Você vai querer interagir e conversar mais com as pessoas. Terá boa lábia para vender seus serviços, fazer acordos ou mesmo pechinchar bons preços. Pode surgir uma paixão à primeira vista. Bons papos no romance. Cor: roxo.

**Capricórnio | 22/12 a 20/01**

O astral está favorável para o seu bolso. Vigie as oportunidades de ganhar dinheiro e anote as ideias que tiver. Talvez lidere a família numa questão importante. A paixão vai ferver entre quatro paredes. Sensualidade a mil. Cor: branco.

**Áquario | 21/01 a 19/02**

Você vai esbanjar mais energia e entusiasmo. Será confiante ao defender suas ideias e tenha rapidez para responder qualquer pergunta difícil. Se tem alguém na mira, é um bom dia para tomar coragem e se declarar. Cor: preto.

**Peixes | 20/02 a 20/03**

Marte vai despertar seu lado mais ambicioso e incentivar você a correr atrás do dinheiro. Só tenha cuidado para não cair em uma furada – fuja de propostas suspeitas. A dois, vença a insegurança e também o ciúme. Cor: azul-claro.

**PREVISÃO DO TEMPO**



- Manhã  
Nebulosidade variável
- Tarde  
Muitas nuvens
- Noite  
Pancadas de chuva

Fonte: Vale

**NOVELAS**

**SOL NASCENTE**

Neide e Luzia tentam acalmar Alice. Chica e Quirino se casam. Tanaka desabafa com Mocinha e lhe mostra a carta que recebeu de Wladimir, antes de morrer. Felipe incentiva Patrick a investigar a conta bancária do Arraijal Pescados. Louzada confessa a Argemiro que desconfia da culpa de Alice. Alice pede perdão a Mário por não ter acreditado antes que César poderia ser culpado pelas explosões. João Amaro intimida Sirlene, e Felipe confronta o rapaz. Felipe questiona Sirlene sobre a paternidade de Lucas.

**ROCK STORY**

Lorena despista Júlia. Lázaro propõe a Diana voltar a cuidar da carreira de Léo. Eva e Gordo conversam sobre suas decepções amorosas. Luana diz a Nicolau que dormirá na casa de JF. Marisa reclama de Lázaro. Gilda comenta com Edith que pensa em comprar o salão de beleza. Gordo tenta entrar em contato com Eva. Lázaro vai ao show da 4.4. Alex pede ao delegado um advogado para acompanhá-lo durante seu depoimento. Lorena garante a Alex que irá libertá-lo da prisão. A plateia que assiste ao show da 4.4 vai ao delírio com a banda. Lázaro fica surpreso com o sucesso da 4.4. Gul questiona a presença de Lázaro no show da banda.

**A LEI DO AMOR**

Elio pega um livro de Marina com sua digitais. Vitória conta a Sílvia que ela tem um neto. Gustavo prepara um jantar romântico para Salete. Pedro não entende o ciúmes que Helô tem de Laura. Tião ameaça Magnólia. Gustavo se recusa a se internar. Magnólia fica sozinha na Igreja. Augusto diz a Vitória que não quer que Sílvia more com eles. Suely e Salete se desesperam com o sumiço de Gustavo. Pedro faz uma proposta para Ciro. Elio fica aprensivo para receber o resultado do laudo da perícia sobre Marina e Isabela. Gustavo volta para casa. Magnólia se desespera com a abertura do testamento de Fausto.

**NÍVEL DO RIO IGUAÇU**



**Leitura da Régua 2,86 m**  
Em metros 18 horas de ontem

**Associação de Proteção à Maternidade e à Infância**  
Hospital: Rua Dr. Cruz Machado, 615, 84600-000 – União da Vitória – PR  
CGC/(MF): 81.644.718/0001-12  
Telefone/FAX: (91.42)522-0800  
Registrada no CNAS sob nº 30.144/39-20  
Utilidade Pública Federal em 19.05.98

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.**  
CNPJ: 81.644.718/0001-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de União da Vitória, no dia 02 de fevereiro de 2017, às 19:00 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
- Alteração Estatutária

União da Vitória, 26 de janeiro de 2017.

Oswaldo Lência  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2017 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 19/2017**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de pedras britadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Fevereiro de 2017, às 14:30h (Quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitação@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção do Serviço de Acolhimento ofertado na Casa Lar desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitação@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde**  
dos Funcionários Públicos de Porto União – Estado de Santa Catarina

**Processo Licitatório 001/2017**  
**Extrato de Carta Convite 001/2017 - AMASPU**  
**ERRATA**

Devido erro operacional e administrativo, ALTERA-SE A DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS.  
Porto União, SC, 27 de janeiro de 2017.

MARGARETH FLISSAK - Presidente AMASPU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - Estado do Paraná**  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro - Fone/Fax (042) 3554-1404  
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR - E-mail: [camara\\_cm@globlo.com](mailto:camara_cm@globlo.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015-ANEXO I e II-CMCM**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.**

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LUIS CARLOS MATZENBACHER, e de outro lado a empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.885/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 06/2015-CMCM e seus anexos, oriundo do processo nº 13/2015-Inexigibilidade nº 04/2015, para fazer constar as seguintes alterações:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE OPERAÇÃO**  
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto ao Anexo II do contrato nº 06/2015, em conformidade com o previsto junto à cláusula terceira do Anexo I, item 3.2 do mesmo contrato, para mais 12 (doze) meses | meses, a contar do dia 30 de janeiro de 2017.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTES E ENCARGOS**  
Em conformidade com a cláusula quarta, item 4.2. do Anexo I do contrato 06/2015-CMCM, foram reajustados a partir de 30/01/2017, pelo Índice IGP-DI acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 7,1533%, os valores aqui contratados, totalizando o presente aditivo ao contrato original de R\$ 9.401,80 (nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES**  
As despesas resultantes deste correrão à conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.97.00.00.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**  
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.  
**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO.**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 06/2015, as quais permanecem sem modificação.  
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.  
Cruz Machado, 25 de janeiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - CONTRATANTE**  
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - CONTRATADA**  
**TESTEMUNHAS**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_



000070

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

**PORTARIA N° 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.  
**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2017**.

**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



000071

**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

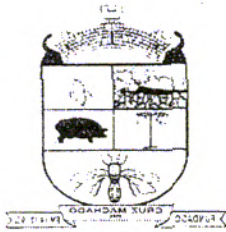
Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

000072

**PORTARIA N° 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

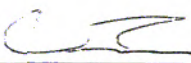
**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), passará a ser transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho

1

  
**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

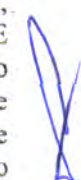
02/02/17



A

000073











SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000074

(CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

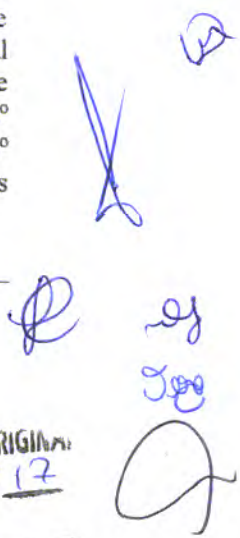
1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

2

  
**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/02/17



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME  
CNPJ: 05.340.608/0001-89  
NIRE: 41204894127  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000075

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilharado Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3

  
**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

02/02/17



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME  
CNPJ: 05.340.608/0001-89  
NIRE: 41204894127  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000076

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dia de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

  
4  
**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL.

05/02/17




SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME  
CNPJ: 05.340.608/0001-89  
NIRE: 41204894127  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000077

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

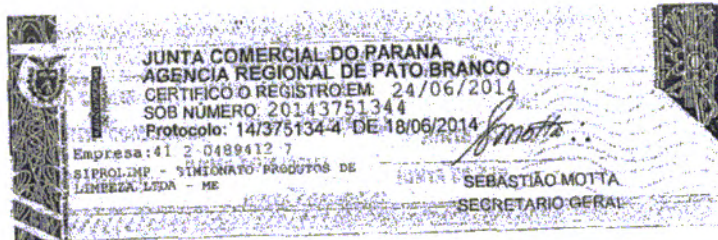
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Mariópolis, PR, 13 de junho de 2014.


Nestor Luiz Simionato

Marioni Franciosi Simionato

Guilhardo Franciosi Simionato



  
**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL  
09/06/14  






**SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA – EPP**

**CNPJ: 05.340.608/0001-89**

**NIRE: 41204894127**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

000078

Página 01 de 03

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000;
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido no dia 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da empresa **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e quarta alteração contratual arquivada sob nº 20143751344, de 24 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

*Guilherme Simionato*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, que possui neste ato na sociedade R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), divididos em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vendendo e transferindo pelo valor nominal para o sócio remanescente **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, já qualificado.

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.  
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602360390. NIRE: 41204894127.  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 03/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA – EPP**

**CNPJ: 05.340.608/0001-89**

**NIRE: 41204894127**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

000079

Página 02 de 03

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia retirante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, dá ao sócio remanescente NESTOR LUIZ SIMIONATO, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando o sócio remanescente conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	27.000	27.000,00	90%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **NESTOR LUIZ SIMIONATO** e **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Guilhardo L. Simionato*

*Nestor Luiz Simionato*

*Quint*

*gr*

*X*

*gr*

*Logo*

*gr*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.  
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602360390. NIRE: 41204894127.

CURITIBA, 03/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*gr*

000080

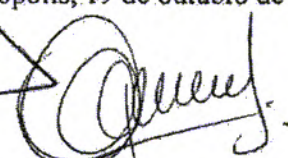
**SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA – EPP**  
CNPJ: 05.340.608/0001-89  
NIRE: 41204894127  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

Página 03 de 03

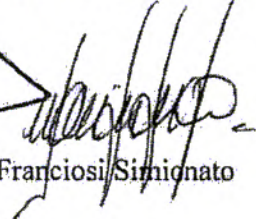
**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acertados assinam a presente alteração contratual de sociedade limitada em uma única via.

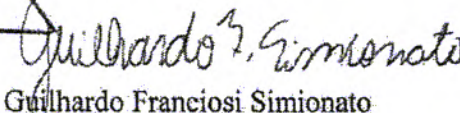
Mariópolis, 19 de outubro de 2016.

TAB. FAVARETTO 

Nestor Luiz Simionato

TAB. FAVARETTO 

Marioni Franciosi Simionato

TAB. FAVARETTO 

Guilherme Franciosi Simionato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.  
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602360390. NIRE: 41204894127.

SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 03/11/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR**  
Rua Círculo, nº 983 - Centro - CEP: 85525-000 - Telefone: (41) 3226-1561

Selo 1XZ5c, 90dpi, nclLD, controle: q7DeV.kb1F  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de NESTOR LUZ SIMONATO, MARIONI FRANCIOSI SIMILHATO e GUILHARDO FRANCIOSI SIMILHATO 0001578. Ocu fe/Emolumentos: R\$23,79 - VRC 43,60; Funreju: R\$5,94; Selo Funarpen/R\$0,75 - Total: R\$30,48  
Mariópolis-PR, 03 de novembro de 2016 - 09:15:04h.  
Em Teste da verdade.  
Carla Campora Basso  
(Escrevente)

000081



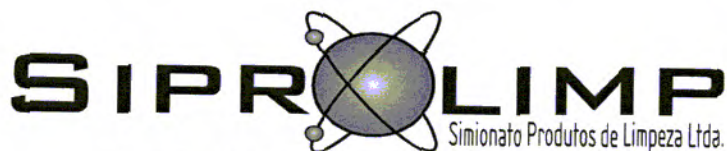
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.  
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602360390. NIRE: 41204894127.  
SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CURITIBA, 03/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



000082

Simionato Produtos de Limpeza LTDA  
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.  
Email: Siprolimp@gmail.com  
Fone/Fax: 0\*\* 46 32261241  
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC.EST. 902.682.19-80

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017  
PROCESSO Nº. 20/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, sediada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14 Bairro Industrial cidade de Mariópolis estado Paraná, telefone(s) (46) 3226-1241 e (46) 99122-2650 e-mail para contato: siprolimp@gmail.com neste ato representada pela Sra. Juliana Malicheski Simionato portadora da Carteira de Identidade nº 8.352.812-5, e do CPF sob o nº. 062.258.339-51, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 13/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

MARIÓPOLIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

NESTOR LUIZ SIMIONATO  
SÓCIO – GERENTE

RG: 4.026.653-4 CPF: 518.588.199-20

CNPJ 05.340.608/0001-89  
SIPROLIMP - SIMIONATO  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
IE. 90.268.219-80

Ald. Doze com R. Onze, 14 B. Industrial  
85525-000 - Mariópolis - PR



000083

Simionato Produtos de Limpeza LTDA  
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.  
Email: Siprolimp@gmail.com  
Fone/Fax: 0\*\* 46 32261241  
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017**  
**PROCESSO nº. 20/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89 por intermédio de seu representante legal o Sr. Nestor Luiz Simionato, portador do Documento de Identidade nº 4.026.653-4 inscrito no CPF sob o nº 518.588.199-20. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mariópolis, 09 de Fevereiro de 2017.

NESTOR LUIZ SIMIONATO  
SÓCIO – GERENTE

RG: 4.026.653-4 CPF: 518.588.199-20

**CNPJ 05.340.608/0001-89**

**SIPROLIMP - SIMIONATO  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

**IE. 90.268.219-80**

Ald. Doze com R. Onze, 14 B. Industrial  
85525-000 - Mariópolis - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Serviço Notarial e de Registro Civil

ESTADO DO PARANÁ  
CIDADE DE MARIÓPOLIS  
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 - Cep: 85525-000

**DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário**

Livro nº 00033 P

Folhas nº 126/127

PROCURAÇÃO bastante que faz SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, em favor de JULIANA MALICHESKI SIMIONATO, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (05/12/2016), nesta cidade de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, que esta, subscreve, compareceu como outorgante: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.608/0001-89, Nire nº 41 2 0489412-7, localizada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, Industrial, nesta cidade de Mariópolis-PR., neste ato representada por seus Sócios **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Mariópolis-PR, nascido em 01/11/1964, filho de Giocondo Simionato e Adiles Toscan Simionato, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 40266533/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 518.588.199-20 e **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Mariópolis-PR, nascido em 15/08/1994, filho de Nestor Luiz Simionato e Marioni Franciosi Simionato, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.468.759-4/SSP/PR, expedida em 26/12/2001 e inscrito no CPF/MF sob nº 085.482.259-39, ambos residentes e domiciliados na Alameda Oito, nº 860, Centro, Mariópolis-PR., devidamente identificada e qualificada por mim Escrevente, do que dou fé, e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JULIANA MALICHESKI SIMIONATO**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, natural de Mariópolis-PR, nascida em 11/02/1983, filha de Antonio Sergio Godoi Malicheski e Clair Aparecida Malicheski, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.352.812-5/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 062.258.339-51, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Centro, nesta cidade de Mariópolis-PR., para o fim especial e exclusivo para participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão presencial, ou mesmo em qualquer outra modalidade, inclusive apresentar declarações de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação em nome da outorgante, podendo ofertar lances ou ofertas, por escrito ou verbalmente, dependendo da modalidade, desistir verbalmente ou por escrito de formular lances ou ofertas, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo

Página 1

Selo OEB1r.Dt8ks.A9rfU-h0LAQ.VbVA Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO OU RAZURA ANULA ESTE DOCUMENTO

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

09/02/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Serviço Notarial e de Registro Civil

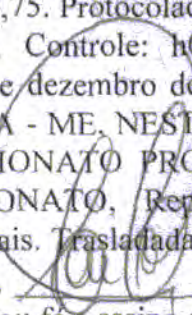
ESTADO DO PARANÁ  
CIDADE DE MARIÓPOLIS  
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

000085

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 – Cep: 85525-000  
**DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário**

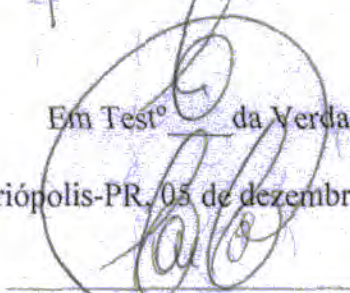
Livro nº 00033 P

Folhas nº 126/127

licitante ou pregoeiro, produzir e apresentar documentos; podendo ainda, dita procuradora, em caso da outorgante venha ser a vencedora do certamente, assinar o respectivo Contrato com o ente público, com todas as cláusulas e solenidades que se fizer necessárias, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração é válida por tempo indeterminado.** Certifico que pelos ora representantes da empresa outorgante, me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento registrado no Livro nº 02 de Protocolo Geral, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando as testemunhas instrumentárias, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a.), Carla Campara Biondo, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Protocolado sob nº 568/2016 na data de 05/12/2016 Selo Digital Nº OEB1r.Dt8ks.A9rfU, Controle: h0LAQ.VBvA. Em Testº (sinal público) da Verdade. Mariópolis-PR, 05 de dezembro de 2016. (aa.) SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NESTOR LUIZ SIMIONATO, Representante da Outorgante e SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, Representante da Outorgante. Carla Campara Biondo, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Carla Campara Biondo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Mariópolis-PR, 05 de dezembro de 2016

  
Carla Campara Biondo  
Escrevente

**CARTÓRIO FAVARETTO**  
Serviço Notarial e de Registro Civil  
**Dirceu Marcelo Favaretto**  
Titular  
CNPJ 77.781.326/0001-28  
Rua Cinco, 985  
Fone/Fax: (46) 3226-1561  
85525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
OEB1r.Dt8ks.A9rfU  
Controle:  
h0LAQ.VBvA  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Página 2

Selo OEB1r.Dt8ks.A9rfU-h0LAQ.VBvA Consulte em <http://funarpen.com.br>

Ultima Página

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**Renato Fabiano Eckert**

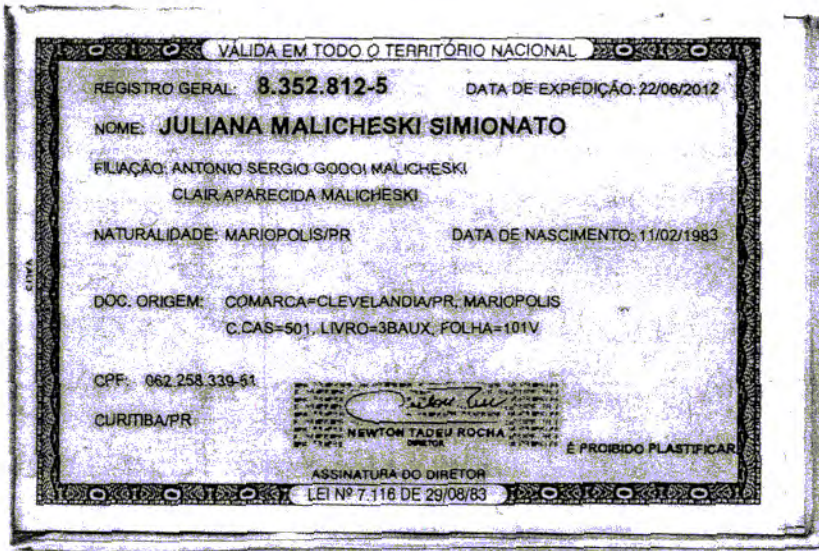
Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

CONFIRMAÇÃO COMO ORIGINAL  
05/02/17

ANOREG-PR

000086



*[Handwritten signature]*

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

09/02/17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**Renato Fabiano Eckert**

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017 abaixo identificados e qualificados:

folha: 1 de 3

000087

1) **JOANA RIBAS KLOCKO**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº 27.396.719-8/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haise, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000 e

2) **JOAO DIRCEU MENDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.111.387/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haise, 212, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Vitória, S/n, Centro, Cruz Machado -Pr, CEP 84620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Com Área de Venda Entre 300 e 5000 Metros Quadrados - Sup, Comércio Varejista de Carnes - Açougues, Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Comércio Atacadista (compra e Venda) Carvão Vegetal e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associa .

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOANA RIBAS KLOCKO	50.00	20.000	20.000,00
JOAO DIRCEU MENDES	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

Joana Ribas Klocko

*[Handwritten signatures and initials]*

**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA** Renato Fabiano Eckert  
**CONTRATO SOCIAL**

Coordenador Municipal de Administração  
folha: 2 de 3  
Decreto 2752/2017

quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a JOAO DIRCEU MENDES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Joana Ribas Kloeko

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

000088



**MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado -PR, 03 de janeiro de 2005

000089

*Joana Ribas Klocko*  
JOANA RIBAS KLOCKO

*João Dirceu Mendes*  
JOAO DIRCEU MENDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005  
SOB NÚMERO: 41205382952  
Protocolo: 05/008822-0  
MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA  
*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



05 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005  
SOB NÚMERO: 20050088238  
Protocolo: 05/008823-8  
Empresa: 41 2 0538295 2  
MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA  
*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Alcides Faria Pacheco*  
ALCIDES FARIA PACHECO  
R. G. 1.245.438-4

*Renato Fabiano Eckert*  
Renato Fabiano Eckert  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/02/18  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.166.645/0001-48  
NIRE 412.0538295-2

folha 1 de 3

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOANA RIBAS KLOCKO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

000090

2) JOAO DIRCEU MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado -PR, 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av. Vitória, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, fica alterado para Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**

**Renato Fabiano Eckert**

CNPJ/MF: 07.166.645/0001-48  
NIRE: 412.0538295-2

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

1) JOANA RIBAS KLOCKO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 166.716.798-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 27.396.719-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

CONFERE CO. COMERCIAL  
07/02/17

2) JOAO DIRCEU MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 856.888.199-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.111.389 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Paulo Haisse, 212, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME**, com nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA**, com sede na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.166.645/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538295-2 em 05/01/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCADO E AÇOUGUE AVENIDA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Lauro Muller Soares, 65, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

*Joana Ribas Klocko*

*[Handwritten initials and signatures]*